



**Gabinete Estadual da Ordem
Demolay para o Estado do
Ceará**



**CERTIFICADO DE REFERENCIA
ESTADUAL**



Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil
Gabinete Estadual do Ceará 2012/2013

Unidos por DeMolay e guiados por virtudes... Lutamos por Ideais!

DeMolay Ceará



Gabinete Estadual da Ordem Demolay para o Estado do Ceará



O Gabinete Estadual do Ceará 2012/2013, visando reconhecer e incentivar os capítulos que cumprem com todas as normas administrativas previstas nas Leis da Ordem DeMolay, que realizam projetos de destaque em suas regiões administrativas e participam dos projetos estaduais, levando isso em consideração, o Gabinete Estadual do Ceará, **“Unidos por DeMolay e guiados por virtudes... Lutamos por ideais!”** analogamente ao já exposto, torna público o Edital contendo as regras e regulamentos do CERTIFICADO DE REFERÊNCIA ESTADUAL PARA CAPÍTULOS 2013 (CRE).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Consistirá em uma saudável competição entre os capítulos, que visa premiar aqueles que cumprem efetivamente com a função social que os capítulos têm na sociedade, bem como os juramentos e normas administrativas que nossa Ordem exige;
- 1.2 Esta campanha será regida por este edital;
- 1.3 Os prazos serão aqui definidos e devem ser impreterivelmente obedecidos, restando apenas à eliminação da competição àqueles que desobedecerem qualquer data pré-estabelecida;



Gabinete Estadual da Ordem Demolay para o Estado do Ceará



1.4 A certificação se o dará pelas seguintes etapas;

1.4.1 Recebimento dos documentos exigidos por este edital, avaliação dos dados recebidos, divulgação dos resultados e por fim, a entrega das premiações;

2. DA COMISSÃO AVALIADORA

2.1 A comissão avaliadora será composta pelo Mestre Conselheiro Estadual, Mestre Conselheiro Estadual Adjunto e Secretário do Gabinete Estadual, sob a supervisão do Grande Conselho Estadual;

2.2 Se comprovadamente necessário o Mestre Conselheiro Estadual nomeará mais algum membro para auxiliar na avaliação;

3. DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS

3.1 A competição será regida por uma pontuação que será distribuída por cada atividade cumprida pelo capítulo;



Gabinete Estadual da Ordem Demolay para o Estado do Ceará



- 3.2 Em fins de se evitar a subjetividade excessiva na avaliação, para cada item exigido na competição será atribuída determinada pontuação, que será devidamente esclarecida neste edital;
- 3.3 Quanto à pontuação dos requisitos obrigatórios, fica decidido que somará 20 pontos para cada Dia Obrigatório cumprido e 30 pontos para cada um dos demais itens listados a seguir;
- 3.4 São requisitos obrigatórios:
- 3.4.1 Estar regular com o Grande Conselho Estadual e o Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil nos anos de 2012 e 2013;
- 3.4.2 Cumprir com o Dia Devocional: Um dia conveniente ao Capítulo mais próximo ao dia 18 de março de 2013;
- 3.4.3 Cumprir com o Dia em Memória a Jacques DeMolay: Um dia conveniente ao Capítulo mais próximo ao dia 18 de março de 2013;
- 3.4.4 Cumprir com o Dia das Mães: Um dia conveniente ao Capítulo próximo ao segundo domingo do mês de maio de 2013;



Gabinete Estadual da Ordem Demolay para o Estado do Ceará



3.4.5 Cumprir com o Dia dos Pais: No segundo domingo de agosto de 2013 ou em uma data próxima;

3.4.6 Cumprir com o Dia do Patriota: Um dia conveniente para o Capítulo no mês de setembro de 2013;

3.4.7 Cumprir com o Dia Educacional: Um dia conveniente para o Capítulo no mês de outubro de 2013;

3.4.8 Cumprir com o Dia do Meu Governo: Um dia conveniente ao Capítulo no mês de novembro de 2013;

3.4.9 Cumprir com o Dia em Memória a Frank S. Land: Um dia conveniente ao Capítulo próximo ao dia 08 de novembro de 2013;

3.4.10 Cumprir com o Dia DeMolay de Conforto: Próximo à época do Natal de 2012, podendo ser enviado a proposta do ano de 2013, caso não tenha realizado no ano anterior, valendo metade da pontuação equivalente para a atividade;

3.4.11 Ter realizado pelo menos uma Cerimônia de elevação ou uma Cerimônia de iniciação em 2013.1 e 2013.2;



Gabinete Estadual da Ordem Demolay para o Estado do Ceará



3.4.12 Envio da atividade realizada pelo capítulo da campanha do gabinete estadual “menor, alcool e volante, perigo constante” ;

3.4.13 A inscrição de cada membro do capítulo com o envio do respectiva obra literária para o II Concurso Literário, Hamilton Sampaio Cavalcante, valerá 10 pontos, sendo que o máximo de pontuação será até 100 pontos;

3.4.14 Participação do Mestre Conselheiro do periodo 2013.1 e 2013.2 no Conselho de Aprimoramento de Mestres Conselheiros e do Presidente do Conselho Consultivo, sendo que para cada edição se efetivará os pontos referentes a atividade;

3.4.15 Realizar alguma atividade conveniente ao ano DeMolay da gestão palavras e exemplos (2012/2013) e da gestão Virtudes e Atitudes (2013/2014);

3.4.16 Participação do Capítulo no Encontro Regional de sua respectiva região;

3.4.17 Será dada pontuação máxima de 50 pontos para cada atividade feita pelo capítulo que não consta neste cronograma;

4. DA PREMIAÇÃO



Gabinete Estadual da Ordem Demolay para o Estado do Ceará



4.1 Serão agraciados os três capítulos que obtiverem uma maior pontuação e os escolhidos pelas atividades de referência;

4.2 A premiação está dividida em:

4.2.1 Certificado de Referência Estadual Ouro que representa o Capítulo Número 1 do Ceará + premiação extra;

4.2.2 Certificado de Referência Estadual Prata representando o Capítulo Número 2 do Ceará + premiação extra;

4.2.3 Certificado de Referência Estadual Bronze representando o Capítulo Número 3 Ceará + premiação extra;

4.2.4 Certificado de Atividade de Referência; será dado para o capítulo que for escolhido por desempenhar alguma atividade de destaque na avaliação deste concurso;

4.3 Conforme já exposto, cada atividade cumprida valerá determinada pontuação, os capítulos que obtiverem as maiores somas de pontos e cumprir com os requisitos básicos, serão premiados, respectivamente, com o que o item “4.2” deste edital explana;



Gabinete Estadual da Ordem Demolay para o Estado do Ceará



4. DOS PRAZOS

5.1 O Certificado de Referencia Estadual seguirá o seguinte cronograma:

| DATA | CRONOGRAMA |
|------------------------|---|
| 01 de Setembro de 2013 | Início do recebimento de relatórios |
| 01 de Novembro de 2013 | Prazo máximo do recebimento de relatórios |

5.2 As datas contidas neste edital serão rigorosamente respeitadas, sob pena de exclusão do projeto os capítulos que não as cumprirem;

5.3 Os capítulos devem enviar, via e-mail cre2013ceara@gmail.com, um relatório contendo todas as atividades realizadas até as datas contidas no item 5.1;

5.4 O resultado final será divulgado no Congresso Estadual da Ordem DeMolay, que se realizará nos dias 22, 23 e 24 na cidade de Tauá;

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 O envio dos documentos pelos Capítulos implicará a aceitação das normas para o Certificado de Referencia Estadual do Ceará para Capítulos;



Gabinete Estadual da Ordem Demolay para o Estado do Ceará



6.3 Os Capítulos deverão observar rigorosamente o edital publicado;

6.4 A comprovação das atividades será de inteira responsabilidade do Capítulo em questão e poderá ocorrer através de fotos, relatórios assinados pelo Presidente do Conselho e/ou Mestre Conselheiro ou documentos comprobatórios da realização;

6.5 Se a comissão avaliadora tiver problemas com a comprovação de algumas atividades, outro documento pode ser requerido por ela em fins de comprovação;

6.6 A comissão avaliadora analisará todo e somente o material enviado, não podendo agir ex- officio, a exceção daquele previsto no artigo 6.5;

6.7 Em caso de empate a comissão usará critérios na seguinte ordem: organização do material enviado, participação nos projetos do gabinete estadual, qualidade das informações;

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora;

6.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital;



Gabinete Estadual da Ordem Demolay para o Estado do Ceará



6.10 Este edital estará em vigor a partir desta data;

Dado e traçado aos vinte e nove de agosto de dois mil e treze.

Lucas N. de Albuquerque
Mestre Conselheiro Estadual

Samuel Plauto M. Barbosa
Mestre Conselheiro Estadual Adjunto